



**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO UNESCO 914 BRZ3047 EDITAL Nº 02/2021

Perfil: Pessoa Física / Consultor Individual para elaboração de roteiro para adaptação do Estatuto do Idoso, em linguagem didática e acessível, em revista em quadrinhos e editoração/diagramação da revista em comento.

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional:

- Graduação nas áreas de Comunicação/Publicidade, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC);

4. Experiência profissional:

Experiência profissional, mínima de 02 (dois) anos na área de comunicação/publicidade; Comprovação, mediante apresentação de portfólio de trabalhos anteriores, relacionados ao design gráfico, editoração ou diagramação de revistas em quadrinhos.

Experiência em programas e políticas públicas.

Desejáveis:

- Experiência na elaboração de roteiros e conteúdos didáticos;
- Experiência de trabalho relacionada com a temática do Idoso.

1. Atividades:

- Realizar reuniões com a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI;
- Propor roteiro preliminar de adaptação do Estatuto do Idoso em linguagem didática e acessível para a sociedade civil.
- Propor texto final de adaptação do Estatuto do Idoso em linguagem didática e acessível para a sociedade civil.
- Elaborar proposta gráfica de história em quadrinhos do Estatuto do Idoso.

2. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Roteiro preliminar da História em quadrinhos da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso – para aprovação da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Produto 2: Texto final, revisado, com diálogos, inserções e outras adaptações necessárias para adaptação artística em história em quadrinhos dos capítulos e disposições do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Produto 3: Documento contendo proposta gráfica da história em quadrinhos do Estatuto do Idosos, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do texto final do Produto 2.

A proposta deverá conter:

- Capa: Especificar
- Tamanho: 15 x 21 cm.

Assinaturas:

- Presidente da República;
- Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Título Interno:

- Deverá estar descrito o Título da História em Quadrinhos da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e data (mês e ano) da publicação.

Antecedentes:

- Resumo sobre a História em Quadrinhos da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Contracapa:

Deverá conter:

- Logotipo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMDH;
- Logotipo da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- Logotipo do Disque 100;
- Logotipo da UNESCO.

Produto 4: Documento contendo versão preliminar da História em quadrinhos do Estatuto do Idosos - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, diagramada e com arte e layout final aprovados, já em formato online.

7. Local de Trabalho: Território Nacional

8. Duração do contrato: 02 Meses, após assinatura do contrato

Disposições Finais

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

FASE I - Análise Curricular

1. Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.
2. Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão desclassificados do certame.
3. Apenas, os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital).
4. Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), links para acesso de portfólio e arquivos em .pdf

FASE II: Entrevista

1. Duração estimada: até 30 minutos por candidato.
2. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência - a critério da equipe designada para realizar o certame.
3. Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevistados).
4. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional exigidas.
5. Obrigatório: mínimo de 03 (três) currículos classificados para a Fase II, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios.
6. Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado, cancelado ou ajustado para nova publicação - a critério da área técnica.
7. Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à equipe de seleção. Neste caso, torna-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) currículos classificados para a Fase II.
8. As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II

Entrevista - experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre políticas públicas para a população idosa; políticas de promoção direitos da pessoa idosa, conhecimento sobre a área de Comunicação e Publicidade e experiência quanto à escrita de roteiro adaptados e experiência quanto à área de design, editoração e diagramação.

Motivos De Desclassificação:

1. Falta de identificação (número do edital e do Projeto) no e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;
2. O não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;
3. O não cumprimento da Experiência Profissional obrigatória;
4. O não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório (quando for o caso);
5. Nota de Corte: quando for o caso;
6. Falta de informação das atividades desempenhadas;
7. Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
8. Cumprindo interstício, conforme previsto nas normativas;
9. Data do envio posterior ao período determinado no certame.

Resultado Final

- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), será selecionado para a vaga ora ofertada.
- 2. O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.
- 3. No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), links para acesso de portfólio e arquivos em .pdf
- 4. No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão.
- 5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado será automaticamente desclassificado. Diante disso, caso ocorra, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação ou elegível para a apresentação dos documentos e assim sucessivamente.
- 6. Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.

Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para o email: projetos.cndi@mdh.gov.br e no e-mail deve constar no campo assunto **PROJETO UNESCO 914BRZ3047 – Edital 02/2021.**

- O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
- O(a) candidato(a) selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.
- Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de referência e Entrevista.

Os interessados em participar do certame deverão enviar o CV e link de portfólio entre os dias 02/05/2021 e 09/05/2021 para projetos.cndi@mdh.gov.br O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados. No e-mail deve constar no campo assunto PROJETO UNESCO 914BRZ3047 – Edital 02/2021. Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. - O(a) candidato(a) selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.